



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Setor a ser atendido: Diversos setores e unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

Introdução: No atual governo, o direito à saúde corresponde a um dos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Destaca-se que o Brasil é o único país com mais de 200 milhões de habitantes em que há previsão de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito a toda população, o que representa um imenso desafio.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maratáizes tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990) que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

Maratáizes é um município brasileiro do Estado do Espírito Santo localizada no Litoral Sul do Estado e sua população apresenta aproximadamente 45.953 habitantes (IBGE 2025).

O município de Maratáizes apresenta o seguinte perfil de sua Rede de Saúde que são competências da Atenção à Saúde da População:

1) Atenção Primária à Saúde - Atenção Básica

É constituída por 18 Equipes de Saúde da Família (ESF); Programas atuando na resolutividade na Assistência à Saúde na Atenção Básica (Programa de Hanseníase e Tuberculose, Programa de Hipertensão e Diabetes, Programa Saúde da Criança, Programa Saúde do Adolescente, Programa Saúde na Escola, Programa Saúde Nutricional, Programa Saúde da Mulher, Programa Saúde do Homem, Programa Saúde do Idoso, Programa Saúde Bucal, Programa Saúde Mental, Programa das Doenças Crônicas não Transmissíveis e Programa Tabagismo).

2) Atenção Secundária à Saúde - Média complexidade

É composta por: 1 UPA 24 Horas; 1 Centro de Especialidades Médicas; 1 Centro de Saúde da Mulher; 1 Centro de Fisioterapia; 1 Centro de Atenção Psicossocial e 1 Farmácia Básica Municipal.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO destinados à climatização das unidades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A necessidade decorre da inexistência de sistema de climatização em determinados ambientes, da insuficiência ou obsolescência de equipamentos atualmente instalados, bem como



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Minélia Maltasche /n Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES - CEP: 29.345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

da implantação de serviços em novos imóveis, especialmente o novo prédio do Centro de Especialidades Médicas Municipal (CEMM), que não dispõe de aparelhos instalados.

A climatização adequada dos ambientes é medida indispensável para:

- Garantir condições mínimas de conforto térmico aos servidores e usuários do SUS;
- Assegurar a adequada conservação de equipamentos e insumos sensíveis à variação de temperatura;
- Atender às normas de saúde e segurança do trabalho;
- Proporcionar melhor acolhimento à população, considerando o elevado fluxo de atendimento nas unidades de saúde;
- Manter a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que o Município não possui ata de registro de preços vigente para aquisição dos equipamentos, tampouco dispõe de estoque ou reserva técnica para substituições emergenciais. Assim, em casos de falha irreversível ou antieconomicidade de manutenção corretiva, as unidades ficam vulneráveis à paralisação parcial de suas atividades.

A diversidade de capacidades inseridas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) visa assegurar o adequado dimensionamento térmico dos ambientes, evitando subdimensionamento (ineficiência e desgaste do equipamento) ou superdimensionamento (desperdício energético), promovendo maior eficiência energética e redução de custos operacionais a médio e longo prazo.

Registra-se que há disponibilidade orçamentária decorrente de Emenda Parlamentar com destinação específica ao objeto, circunstância que possibilita a modernização do parque de climatização da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do planejamento previamente identificado como necessário no âmbito administrativo.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da aquisição, sob os aspectos técnico, operacional e de interesse público, sendo medida essencial para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde no Município.

ANEXO I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 12.000 BTU/h acompanhado de controle remoto e garantia mínima de 1 ano	UND	100
02	Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 18.000 BTU/h acompanhado de controle remoto e garantia mínima de 1 ano	UND	50
03	Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 24.000 BTU/h acompanhado de controle remoto e garantia mínima de 1 ano	UND	60
04	Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 30.000 BTU/h acompanhado de controle remoto e garantia mínima de 1 ano	UND	20



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Adalberto Maltasche/n.º 290 - 1º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05	Condicionador de ar tipo Split Piso-teto, tecnologia Inverter, capacidade de 36.000 BTU/h acompanhado de controle remoto e garantia mínima de 1 ano	UND	15
06	APARELHO CORTINA DE AR 1,5 M COM INSTALAÇÃO: Com 150 cm, controle remoto, 220V, dimensões aproximadas do produto em cm (AxLxP) 19x150x15, garantia de no mínimo 12 meses a partir do recebimento do produto. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UND	30
	Serviço de instalação de ar condicionado Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split, Hi-Wall e piso-teto, inverter, destinado à instalação dos equipamentos nas capacidades descritas nos itens de aquisição constantes neste anexo, com distância da unidade interna para a unidade externa de no mínimo 4,00 até 10,00 m, fixado sobre suporte mão francesa de aço ou fibra pintada de braço, com fornecimento com tubo de cobre flexível de no máximo de 20 m e tubo de espuma de polietileno expandido flexível, fita aluminizada para refrigeração, além de todos os materiais necessários para instalação, como buchas, parafusos, conectores e arruelas, tubulação de PVC para dreno (quantidade necessária para a perfeita drenagem até uma via de captação de água do imóvel), cabo de energia pp de acordo com as recomendações do fabricante. Incluso transporte interno do setor de patrimônio / almoxarifado ao local de instalação. Garantia mínima de 03 (três) meses	SER	245

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO OU DA PRÓPRIA SECRETARIA, SE HOVER:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Plurianual (PPA) vigente, à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), estando prevista nas ações destinadas à manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e custeio dos serviços de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda também está em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a programação anual da Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de serviço essencial e contínuo para a garantia da assistência à saúde e da adequada prestação dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

I. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Adolpho Malasche, nº 290 - 1º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29134-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, nos termos da legislação vigente;

II. Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento. Comprovação de que a empresa forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão comprador, de produto compatível com o objeto deste estudo.

Garantia dos equipamentos e assistência técnica:

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aceitação definitiva.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e atender às normas técnicas vigentes.

A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos eventualmente entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição deverá ocorrer por outro equipamento com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia do fiscal do contrato, sem custo adicional para a Administração.

A empresa contratada será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como por desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir eventuais danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para a Administração.

Durante o período de garantia, havendo necessidade de remoção ou movimentação do equipamento, todos os custos relacionados a frete, seguro, impostos, taxas, remessa e retorno correrão por conta da empresa contratada.

Instalação

O prazo de garantia do serviço de instalação será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor.

A instalação deverá ser realizada de forma completa, incluindo todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento, a fim de garantir que os equipamentos estejam operando em perfeitas condições.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pelo Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o número de ambientes existentes nas unidades, a metragem aproximada, a carga térmica média e a necessidade de ampliação da climatização dos espaços, bem como a instalação no novo imóvel do CEMM.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Adolpho Malasche, nº 290 - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registra-se que o referido levantamento encontra-se formalizado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

O quantitativo total decorre:

- Do número de ambientes existentes nas unidades de saúde;
- Da instalação no novo prédio do CEMM;
- Da necessidade de adequação da capacidade térmica conforme a metragem dos espaços;
- Da formação de reserva técnica para pronta reposição, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos de saúde nos casos em que a manutenção corretiva se mostrar economicamente inviável.

A diversidade de capacidades visa assegurar correto dimensionamento térmico, promovendo eficiência energética e economicidade, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento dos equipamentos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda de climatização das unidades da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Locação dos equipamentos

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos mediante pagamento mensal, podendo incluir instalação e manutenção.

Análise:

Embora reduza o investimento inicial, a locação implica despesa continuada e custo global mais elevado a médio e longo prazo, especialmente considerando o quantitativo expressivo de equipamentos necessários (152 unidades). Além disso, os equipamentos permaneceriam vinculados ao contrato, não incorporando ao patrimônio municipal.

b) Aquisição dos equipamentos

Consiste na compra direta dos condicionadores de ar, com incorporação ao patrimônio público.

Análise:

A aquisição apresenta maior economicidade a médio e longo prazo, especialmente diante da vida útil estimada dos equipamentos (aproximadamente 8 a 10 anos), além de possibilitar gestão patrimonial própria e planejamento de manutenção preventiva.

A existência de recurso proveniente de Emenda Parlamentar com destinação específica ao objeto reforça a viabilidade financeira da aquisição no exercício corrente.

c) Manutenção do parque existente como solução exclusiva





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi considerada a hipótese de manter apenas os equipamentos já instalados.

Análise:

Tal alternativa não se mostra suficiente para atender a demanda atual, tendo em vista a ampliação de unidades, a instalação em novo imóvel (CEMM) e a necessidade de climatização de ambientes ainda não contemplados.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, **conclui-se que a Aquisição dos equipamentos se apresenta como a solução mais vantajosa** para a Administração Pública, considerando:

- Economicidade a médio e longo prazo;
- Incorporação dos bens ao patrimônio municipal;
- Atendimento integral da demanda identificada;
- Disponibilidade de recurso orçamentário específico;
- Maior autonomia administrativa para gestão e remanejamento dos equipamentos.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento preliminar de preços obtidos por meio de contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como em contratação no próprio Município de Maratáizes.

Para os aparelhos de ar-condicionado, foram utilizados como referência os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 004/2026 do Município de Vila Velha. Para o item referente à cortina de ar, foi considerada a Ata de Registro de Preços nº 0194/2025 do Município de Mandaguaçu – PR. Já para o serviço de instalação dos equipamentos, foi utilizado como parâmetro o valor praticado no Contrato nº 062/2025 da Prefeitura Municipal de Maratáizes.

Tais referências permitiram a formação da estimativa preliminar de custos para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, podendo os valores ser posteriormente confirmados ou ajustados mediante pesquisa de preços formal, conforme a legislação vigente.

MUNICÍPIO DE VILA VELHA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026			
Especificação	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 12.000	100	R\$ 2.409,00	R\$ 240.900,00
Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 18.000	50	R\$ 3.280,00	R\$ 164.000,00
Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 24.000	60	R\$ 4.201,00	R\$ 252.060,00
Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia Inverter, capacidade de 30.000	20	R\$ 4.290,00	R\$ 85.800,00



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Adolpho Malasche s/n - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Condicionador de ar tipo Split Piso-teto, tecnologia Inverter, capacidade de 36.000	15	R\$ 8.371,28	R\$ 125.569,20
TOTAL			R\$ 868.329,20

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU –PR / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0194/2025			
Especificação	Quantidade	Valor unit.	Valor total
APARELHO CORTINA DE AR 1,5 M COM INSTALAÇÃO	30	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES – CONTRATO 062/2025			
Especificação	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Serviço de instalação de ar condicionado Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo split, Hi-Wall e piso-teto, inverter, destinado à instalação dos equipamentos nas capacidades descritas nos itens de aquisição constantes neste anexo, com distância da unidade interna para a unidade externa de no mínimo 4,00 até 10,00 m, fixado sobre suporte mão francesa de aço ou fibra pintada de braço, com fornecimento com tubo de cobre flexível de no máximo de 20 m e tubo de espuma de polietileno expandido flexível, fita aluminizada para refrigeração, além de todos os materiais necessários para instalação, como buchas, parafusos, conectores e arruelas, tubulação de PVC para dreno (quantidade necessária para a perfeita drenagem até uma via de captação de água do imóvel), cabo de energia pp de acordo com as recomendações do fabricante. Incluso transporte interno do setor de patrimônio / almoxarifado ao local de instalação. Garantia mínima de 03 (três) meses	245	R\$ 955,74	R\$ 234.156,30

VALOR GLOBAL: R\$ 1.123.455,50 (um milhão, cento e vinte três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado de diferentes capacidades, bem como na contratação de serviços especializados de instalação, destinados à climatização das unidades administrativas e assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos são do tipo Split Hi-Wall e Piso-Teto, com tecnologia inverter, além de cortinas de ar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação contempla:

Fornecimento dos equipamentos novos, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes;

Entrega dos equipamentos nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Prestação do serviço de instalação completa dos aparelhos, incluindo todos os materiais necessários ao seu pleno funcionamento, tais como tubulação, suportes, cabos elétricos, dreno e demais componentes;

Realização de testes de funcionamento após a instalação;

Garantia mínima dos equipamentos e dos serviços prestados, conforme especificado neste estudo e no futuro Termo de Referência.

A solução permitirá a climatização adequada dos ambientes das unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto térmico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, contribuirá para a preservação de equipamentos e insumos sensíveis à variação de temperatura, bem como para a melhoria das condições de atendimento nas unidades de saúde do município.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada ao interesse público, garantindo melhores condições estruturais para a prestação dos serviços de saúde no município de Maratáizes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Nos termos da legislação vigente, a solução será parcelada por itens, considerando a natureza dos bens e serviços a serem contratados.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os equipamentos possuem especificações e capacidades distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à execução do objeto.

A divisão por itens possibilita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ampliação da competitividade entre os licitantes;

Participação de empresas de diferentes portes;

Possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;

Maior eficiência na gestão da contratação.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a funcionalidade ou a integração da solução, tendo em vista que os equipamentos são independentes entre si, e os serviços de instalação podem ser executados de forma individualizada conforme a entrega dos aparelhos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por item atende ao princípio da economicidade e da competitividade, mostrando-se a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente processo independe de outras licitações.

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A pretensa contratação encontra-se com respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde disponíveis no Orçamento do Exercício corrente.

Os recursos a serem destinados à presente aquisição são oriundos de ações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, do Projeto/Atividade:

Total Projeto/Atividade:

00009000001.1012200261.042 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente aquisição não requer providências prévias.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos e ao descarte de componentes ao final de sua vida útil.

Como forma de mitigação desses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

Priorizar a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, preferencialmente com classificação "A" no selo de eficiência energética;

Optar por equipamentos com tecnologia inverter, que proporciona menor consumo de energia elétrica em comparação aos modelos convencionais;



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Adolpho Malasche, s/n - Edifício Itamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 291345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exigir que os equipamentos atendam às normas e certificações ambientais e de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, tais como a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

Garantir que eventuais equipamentos substituídos ou componentes descartados tenham destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente;

Orientar que a instalação e manutenção dos equipamentos sejam realizadas de forma a evitar vazamentos de gases refrigerantes e outros impactos ao meio ambiente.

Dessa forma, a solução proposta busca conciliar a necessidade de climatização das unidades de saúde com práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais e o uso eficiente de recursos energéticos.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaramos que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Maratáizes – ES, 11 de março de 2026.

Fabricio Ribeiro Dos Santos
Gerente De Operacionalização E Controle

Jaqueline Pereira Alves
Diretora de Contratos

Monique Gervásio da Silva
Diretora de Compras

Jeferson Roberto Marvila dos Santos
Departamento de Compras

Estudo Técnico Preliminar aprovado por SANDRA REGINA LUPIM SANTOS, Secretária Municipal de Saúde.



Autenticar documento em <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade>

Rua Adolpho Malasche, s/n - Edifício Tamaraty - 2º Piso - Cidade Nova, Maratáizes - ES. CEP: 29.345-000

Tel.: (28) 3532 6692 – e-mail: saude.licitacao@marataizes.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800330038003200330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA LUPIM SANTOS** em 11/03/2026 12:53
Checksum: **009665CC85D8DFDFD742BB0615BA6EEAFE6C1DBB346477E2673D4CADE0358A95**

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE PEREIRA ALVES** em 11/03/2026 13:01
Checksum: **EA3F4AA56CD3C79F9A0DEA2AF48FD00F34930D97EE21614D947F6811054A57EB**

Assinado eletronicamente por **Jeferson Roberto Marvila dos Santos** em 11/03/2026 13:01
Checksum: **624A3DE63152A52D11A6E3976FFACCE8CF089BC63031CA77242523746E02DAE6**

Assinado eletronicamente por **MONIQUE GERVASIO DA SILVA** em 11/03/2026 13:56
Checksum: **7EDF6C699274A1826764D4F81182480C563EAEC6F85393BE2C86D822306ADB68**

Assinado eletronicamente por **FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS** em 11/03/2026 16:41
Checksum: **8EF1F42506EC374AE89B415E53F48AE61F38C6F5C01BB75021E8589BA6018C85**

